



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.558, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de serviços prestados pela empresa Construtora França Ltda. EPP, no ano de 2008, sem cobertura contratual.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento de serviços realizados pela empresa Construtora França Ltda. EPP, no ano de 2008, por ocasião da prestação de serviços de construção e fornecimento de materiais a maior após o encerramento do aditivo contratual n.º 024/2008 referente ao contrato administrativo n.º 608/2007, perfazendo um total de R\$ 27.599,45 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Processo Administrativo n.º 10.135/2008.

Art. 2.º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, no valor de R\$ 27.599,45 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos): 10 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Ensino de Competência do Município, 1236100482.053 – Atendimento ao Ensino Fundamental – FUNDEB, 4490.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3.º O crédito autorizado através do Art. 2.º será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Ensino de Competência do Município, 1236100482.054 – Atendimento ao Ensino Fundamental-Extra FUNDEB, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Setembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS